

Acta da reunião ordinária da câmara Municipal de Ílhora, realizada no dia dez de Abril de mil novecentos e sessenta e dois:

No dia dez de Abril de mil novecentos e sessenta e dois, nesta Cidade de Ílhora e Salas Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas vinte e uma horas e trinta minutos a reunião ordinária da câmara Municipal.

— compareceram os Exceletíssimos Senhores Doutor João Luis Braga Zagallo Vieira da Silva, Doutor Alfredo da Veiga Lameirante de Barros, Francisco José Cuttierez Caetano, Custódio Joaquim Alves, Alfaiinha e Doutor Luís Costa Marçal, os primeiros na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e os restantes na de Vereadores desta câmara Municipal. — Verificada a presença da maioria dos membros do Corpo Administrativo o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido consideradas justificadas as faltas dos Senhores Vice-Presidente, Carlos Garcia Fialho e Vereadores, (Doutor Alfredo, Digo, Vereadores,) Mário Almeida Silvano Camacho de Melo e Joaquim Maria Nunes de Sáez Nag Freire.

### Acta da reunião anterior:-

Considerada a acta da reunião anterior foi a mesma aprovada sem qualquer alteração e a seguir assinada.

### Balancetes:-

Aplicados os balancetes desta data, verificaram-se os seguintes saldos: - 2.804.261\$40 (dois milhões oitocentos e quatro mil duzentos e sessenta e um escudos e quarenta centavos), da Câmara e - 133.381\$70 (cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e um escudos e setenta centavos), do Turismo.

### Correspondência:

Foram presentes os seguintes ofícios:

Da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia, convidando a Câmara a incorporar-se na Procissão do Enterro do Senhor, que terá lugar no próximo dia vinte, sexta-feira Santa, pelas vinte e duas horas, da Igreja do Balvário para a da Misericórdia: - Intendido.

Da Comissão de Évora do Movimento de Estudantes Universitários de Portugal, pedindo a cedência do Palácio de Dom Manuel, para ali levar a efeito, no dia seis do próximo (dia, 19, 20, próximo) mês de Maio, uma sessão de fados, durante a qual será servida refeição, referendo o produto líquido do espetáculo para criação de Bolsas de Estudo a distribuir pelos estudantes ultramarinos, principalmente pelos naturais do Estado Português da Índia: - A Câmara, embora reconhecendo os fins a que se destina o produto da sessão, deliberou sugerir a escolha da sala do Teatro Garcia de Freitas, visto, além de outros motivos, a instalação eléctrica do Palácio de Dom Manuel não oferecer as necessárias garantias. Mais foi deliberado solicitar à referida Comissão que informe se o local sugerido lhe interessa, para se dar conhecimento as concessionárias.

### Requerimentos:

#### a) - Obras:

De António Gomes Rojão, requerendo licença para efectuar obras no seu pátio sito na Rua José Elias Garcia, número 23: - Deferido.

De António Germano Fernandes Queiroga Santos, requerendo licença para efectuar pequenas obras no seu prédio sito na Avenida Infante Dom Henrique, talhas susentas e usse: - Defeito no termo da Informação da Delegação Técnica.

De Francisco Kamalho Bonu, requerendo licença para efectuar obras no seu prédio, sito na Rua Bernardo Matos, número oito: - Defeito.

De Salvador Eduardo Soal, requerendo licença para efectuar obras no prédio sito na Rua do Bairro de Frei Aluxo, onde pretende abrir um estabelecimento de Taberna: - Defeito no termo da Informação.

Da Sociedade Instituição Regional Eborense, requerendo licença para armar um tapume a fim de resguardar as obras que vem executando na sua sede à Rua da Misericórdia, número onze e lige: - Defeito.

De José Manuel Caxias e esposa requerendo licença para modificar o seu prédio sito na Rua Largo dos Dízimos, número sete: - Defeito, no termo do Parecer da Delegação Técnica e sob condição dos requerentes desistirem da maioria correspondente às obras a realizar, sendo desejado já conferidos poderes ao Senhor Presidente para outorgar na respectiva escritura.

De Maria José Marques borbeara Chaves, requerendo licença para modificar o seu prédio, sito na Rua dos Benfeitos, número quatro: - Defeito, no termo do Parecer da Delegação Técnica e sob condição dos requerentes desistir da maioria correspondente às obras a realizar, sendo desejado já conferidos poderes ao Senhor Presidente para outorgar na respectiva escritura.

De Joana da Conceição Fontes, requerendo licença para modificar o seu prédio sito na Rua do Bando, número setenta e sete e setenta e sete-A: - Defeito, no termo do Parecer da Delegação Técnica.

De Joaquim António Moreira Carneiro, requerendo a aprova-

cão de um aditamento ao projecto de modificação do  
prédio sito na Rua Dom Augusto Edwards Nunes, número  
quincete:- Deferido.

De Alberto Eduardo Ferreira, requerendo licença para modifi-  
car o seu prédio, sito na Rua das Armas do Condeal, número seis:  
- Indeferido.

De Domingos António de Matos, requerendo licença para mo-  
dificar o seu prédio, sito na Rua Serpa Pinto, cento e vinte e três  
e seis do Socorro, trinta e sete:- Indeferido.

De José Jerônimo Godinho, requerendo licença para modifi-  
car o seu prédio, sito na Rua Miguel Vicente, número vinte e sete:- In-  
deferido.

De Maria de Lourdes Stenly Gomes, requerendo licença para  
modificar o seu prédio sito na Rua Madre de Deus, número  
dois:- Deferido.

De Ilda da Conceição Gomes Rosa Seixas, requerendo  
licença para modificar o seu prédio, sito na Rua Serpa Pinto,  
números cento e vinte e cinco a cento e trinta e três:-  
- Deferido, nos termos da Parecer da Departamento Técnica.

De Maria Joaquina Pontes, requerendo licença para efectuar  
obras no seu prédio, sito na Travessa dos Bagares, número vinte  
e três:- Deferido, nos termos da informação.

De José Mendes Sanches, requerendo licença para construir  
um prédio na Rua J. Manuel da Conceição Santos:- Defe-  
rido, nos termos da Parecer da Departamento Técnica.

Da "Sociedade Luso-Brasileira de Empreendimentos Turísticos,  
Limitada", requerendo licença para ir efectuando alguns  
trabalhos preliminares de limpeza e outras, enquanto a  
Junta Nacional de Educação não se pronunciar sobre as al-  
terações ao projecto de construção do Hotel Ipanema, nesta bi-  
lidade à Rua Miguel Bombarda i solicita também isenção  
dos taxos de licença em virtude da referida obra haver  
sido declarada de utilidade pública:- Deferi-  
do.

6) - Gíversos:

De Louis Bravas Alfaiaate, requerendo licença de habitação para o prédio que acabou de construir no talhaõ número duzentos e setenta e quatro da Rua Dom Manuel Mendes, da concelho das Lamas : - Deferido.

De Francisco Silva, requerendo licença de habitação para o prédio sito na Rua Conde de Monsaraz, número seis, príncipio an dar e crise vistoria já foi efectuada : - Deferido.

De Sebastião Mendes Bolas, requerendo licença para colocar um anúncio luminoso no seu estabelecimento, sito na Praça do Bispo, número cinquenta e seis : - Deferido. Significa-se à Direcção-Geral d. Ensinos Superior e das Belas Artes o inconveniente da adopção rígida do princípio exposto.

De J. Ferreira de Almeida (Publicidade Propaganda), requerendo painel de propaganda para colocar um painel de propaganda comercial no prédio sito na Avenida de São Sebastião, número nove : - Deferido.

Da firma Joas Bändida Belo e S. Lda requerendo que a Oficina de reparação da sua automóvel na Rua da República, número entre vinte e cinco a cento e vinte e nove e destinada exclusivamente aos seus veículos automóveis : - Deferido.

De Cremilda do Rosário dos Reis Rodrigues, escripturária da propriedade privativa da Secretaria, requerendo que lhe seja concedida licença ilimitada, com inicio em 1 de Maio próximo : - Deferido. Abra-se concurso logo que se verifique a vaga.

### Outros assuntos e deliberações :

O Senhor Presidente disse ter deliberadamente trazido à consideração da Câmara o ofício em que os Serviços Municipalizados comunicam que o seu Conselho de Administração deliberou aumentar de três milhares o número de efectivos do quadro de pessoal maior contratado e extinguir o lugar de arquivista do mesmo quadro : - A Câmara, parecendo-lhe injustificado o pedido, deliberou por unanimidade autorizar.

**Processo de reclamação fiscal** - Foi presente o processo de reclamação fiscal de fer-  
maundo José Corrêa, na importância de setecentos e  
**cal:** - Sessenta e um escudos. - A Câmara concordou com  
a sentença dada e deliberou que se efectuasse a  
restituição da importância referida.

**Falecimento** - Referindo-se ao recente falecimento do Senhor General  
**do general Al-** José da Encarnação Alves de Sousa, que foi o último companheiro  
**ver de Sousa:** - daante da quarta Região Militar de Ilheus, cidade a que de-  
diam sempre grande amizade, o Senhor Presidente propôs  
que na acta se exarcasse um voto de profundo pesar pelos  
desaparecimentos deste distinto oficial, o que foi aprovado  
por unanimidade, determinando que se fizesse a res-  
pectiva comunicação à esposa.

**Subsídio aos** - Foi novamente presente o pedido de concessão de um  
**Bombeiros Vol-** subsídio aos Bombeiros Voluntários desta Cidade, accompa-  
**untários:** - nhando da informação solicitada em reuniões de teze  
de mês findo: - Foi deliberado que volte à próxima reunião  
com informação da Contabilidade quanto à possibili-  
dade de concessão de um subsídio anual de dez a do-  
ze mil escudos.

**Regulamento** - Foi aprovada a proposta do chefe da Secretaria para  
**para licença** - alteração dos artigos quarto, quinto e sétimo do Regula-  
**e cobrança** - mento para licenciadas e cobranças da licença de Estabelecimen-  
**da licença de** - to Comercial ou Industrial, assim foi dada a redação do  
**estabelecimento** - artigo quinto: ".... - Artigo quarto - Até trinta e um de Maio  
comercial ou a Secretaria da Câmara expedirá aviso a cada contribuinte  
**industrial:** - te no qual se indique a sujeição à licença de estabeleci-  
mento comercial ou industrial, a natureza do estabele-  
cimento, a espécie da actividade comercial ou industrial  
exercida, bem como os prazos para solicitar a licença da res-  
posta licença e a sua importância presumível. - Parágrafo único  
co: - 6 mas recebimento do aviso não desobriga o contribuinte  
de solicitar e pagar a licença nos prazos estabelecidos neste  
regulamento. - Artigo quinto - As licenças de estabelecimen-  
tos comercial ou industrial serão pagos eventualmente du-

sante o mês de Abril de cada ano e, quando se trata de estabelecimentos novos, nos trinta dias seguintes ao início da actividade tributada ou nos oito dias seguintes ao do pagamento da contribuição industrial, se este se respetiver efectuado, por motivo não imputável ao contribuinte, no prazo referido. - Mantém-se a redação dos parágrafos deste artigo.

Artigo sétimo: Quando o contribuinte não se apresentar na secretaria da Câmara nos prazos fixados neste regulamento, solicitando a liquidacão da licença e seu pagamento, ou quando, por motivo que lhe seja imputável, a liquidacão venha a ser considerada inexata, incorre em transgressão à qual corresponderá multa igual à importância do imposto devido, sem prejuízo do limite fixado no artigo cento e quarenta e seis do Decreto número dezenove setecentos e trinta e um, de teze de Abril de mil novecentos e vinte e nove. Quando a falta de pagamento se refira à segunda parte, nos haverá lugar à aplicação da multa, nos, findo o prazo fixado no artigo anterior, serviu condenamento delitado ao tesoureiro para efeito de imediato procedimento executivo. - I eliminado o parágrafo único deste artigo ---".

X O Sétimo Presidente disse ter chegado ao seu conhecimento o Regulamento que a aplicação do regulamento de vendedores ambulantes, aprovado em reunião de vinte e um de Outubro findo, tem provocado reparos em seu parecer justificados. Na verdade, os vendedores de artigos em gênero sujeitos a contribuição industrial que, nos anos anteriores, e desde longa data, vinham efectuando o seu pagamento no mês de Abril, como todos os indivíduos ou empresas sujeitas a licença de estabelecimento comercial ou industrial, têm sido suspeitados pela justiça de que estas forma de pagamento, portanto, têm de pagar a multa respectiva para lhes poder ser passada a licença. Acrescentou que a licença de estabelecimento comercial ou industrial e a licença das vendedoras ambulantes de natureza fiscal, têm características comuns e sal, na prática, havidas como iguais pelo inten-

sadas, mas havendo razões plausíveis para uma regulamentação que as difference e quando perturbadoras e prejudiciais aos particulares, e propõe-me, até revisão do assunto, se mantenha o anterior procedimento: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e anular os seguintes artigos de transgressão: - número cento e oito, cem e nove, cento e dez, cento e doze, cento e treze e cento e dezenas, todos da quantia de setenta e cinco escudos e cinquenta centavos, incluindo os adicionais, levantados, respectivamente, contra: Filipe Caetano, Albert José Pereira da Barra, da Rainha Manuel, 900, Antônio Júlio, José Joaquim Costa e José Joaquim Costa, na pessoa de sua mulher, Mariana Júlia Lebreiro.

### Iluminação de monumentos:

6 Senhor vereador Francisco José Gutierrez Caetano, referindo-se aos custos, muito inferior aos que se presumia, da iluminação de alguns monumentos da Cidade no decorrer do Primeiro Colóquio Nacional de Psicopedagogia, disse parecer-lhe oportuno que se procedesse à revisão e actualização dos estudos efectuados. Mudar a esclarecimentos prestados pelos técnicos que procederam à montagem e ao realego que a iluminação fixa daria aos nossos monumentos e à Cidade, grande vista à distância.

6 Senhor Presidente comunicou, por sua parte, que também se tinha avistado com esses técnicos, colhendo delas a informação de que este tipo de iluminação, de natureza provisória, não tem paralelo como exigido pela iluminação fixa dos nossos monumentos, sobretudo da Sé e São Francisco, cujos estudos se lhes afiguravam bem elaborados. Deu vista destes esclarecimentos, foi deliberado encoriar a Philips a fazer seu estudo para a iluminação fixa da Fonte Heitor Villa-Lobos com as tonalidades de luz adequadas e de harmonia com as exigências da Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, a fim de esta Câmara promover a adjudicação do trabalho nos termos legais, seguindo-se a da Sé e dos restantes monumentos.

foi deliberado conceder, ao jornal de Évora, um subídio afor-  
tridio de mil e quinhentos escudos para publicida- val de Évora:  
de.

Presente o processo de concurso para fornecimento de ~~adjudicações~~  
adjudicações e desconto metade quadradão de azulejos decorativos para os azulejos  
lambribs dos patios interiores do Palácio da Justiça, fideliza-  
deos fazer a adjudicação à Fábrica Cerâmica Viseu Braga para o Palácio  
mego, limitada, única fabricante, pela importância: - da justiça:  
- 53.100\$00 (cinquenta e três mil e cem escudos), valor da sua  
proposta e conceder ao Sínior Presidente os poderes necessá-  
rios para outorgar os respectivos contratos.

Foi presente nre ofício da "Cooperativa Agrícola do Abastecimento de Produtos de Leite de Ivoá" pedindo os seguintes elementos de to de leite: preços de venda de leite ao público e expõe os desenvolvimentamente o motivo desta diligência: - Relatado o assunto e considerando que a banaria não dispõe de elementos de elementos que lhe permitam julgar se é ou não justa a pretensão, foi deliberado aguardar a resolução sobre o assunto fortornada pelo competente organismo de coordenação económica, voltando, entretanto o processo <sup>à</sup> ~~para~~ <sup>à</sup> próxima sessão acompanhado de caderno de encargos.

foi deliberado conceder ao Senhor Presidente os po-  
deres necessários para outorgar no contrato de instalação  
de equipamentos de sinalização automática na Rua do  
Senhor Jesus, São José de Deus e Borges Lemes de Camões, pela in-  
postância de de - 72.747450 (setenta e dois mil setecentos  
e quarenta e sete escudos e novecentos centavos), a celebrar  
com a Automática Eléctrica Portuguesa, de harmonia com  
as propostas oportunamente apresentadas.

## Guías para internamiento de clientes:

foi ratificado o processamento das opiniões de responsabilidade passadas aos doentes, Florinda Guaiá e Piteiros dos Santos e Jamário Nunes Coops Brats, para serem integradas

dos, respectivamente, no Instituto Português de Oncologia e Instituto Sótor Gama Lobo de Lisboa.

Foi autorizado o processamento das guias de responsabilidade passadas aos doentes, jurei Antônio Figueiredo e Misenor Lôsa Fialho, a fim de sejam internados, respectivamente, nos Hospitais Civil de Lisboa e Hospital de Santa Maria.

### Pagamentos:

#### a) - Ratificados:-

Os pagamentos compreendidos nas autorizações números 952 (novecentos e cinquenta e dois) a 983 (novecentos e oitenta e três), inclusive, no total de 147.708\$10 (cento e quarenta e sete mil setecentos e oito escudos e dez centavos), da bánnaria e os que constam das autorizações números 111 (cento e onze) a 117 (cento e dezassete), inclusive, na importância de - 2.472\$60 (dois mil quatrocentos e setenta e dois escudos e sessenta centavos), do Fúnsimo.

#### b) - Autorizados:-

Os pagamentos compreendidos nas autorizações números 984 (novecentos e oitenta e quatro) a 1019 (mil e dezenove), inclusive, no montante de 74.501\$80 (setenta e quatro mil quinhentos e um escudo e oitenta centavos), da bánnaria e os pagamentos constantes das autorizações números 118 (cento e dezoito) a 119 (cento e dezenove), inclusive, na quantia total de 12.824\$10 (doze mil oitocentos e vinte e quatro escudos e dez centavos), do Fúnsimo.

De não haver mais assuntos a tratar, o Sr. Vlho Presidente declarou encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta a submeter à aprovação da bánnaria na reunião seguinte.

De em, 20/10/1910 chefe da Secretaria, a subscrisi "Assurei "de M. M. polpino"

